

Decreto nº 425 de 1º de Junho de 1977

Wilmar Peres de Farias, Prefeito Municipal
de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições, Considerando, o
que dispõe os artigos 189/191 do Código Tri-
butário Municipal, (Lei 493 de 19/12/74);

Decreta:

Artº 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de ju-
nho, o prazo para as renovações anuais dos "Alvarás
de Licenças para Localização e Funcionamento de
Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e
Prestação de Serviços".

Parágrafo único: - Estarão sujeitas à apli-
cação de multas as renovações que se fizerem fora
do prazo previsto neste artigo, bem como serão
cancelados os alvarás não renovados.

Artº 2º - Revogadas as disposições em
contrário, este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação:

Gabinete do Prefeito municipal
Barra do Garças, 1º de Junho de 1.977

Wilmar Peres de Farias
Prefeito municipal.

Jutônio Carlos do Nascimento
sec. de Finanças.